

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 035/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO O Projeto de Lei Municipal nº 15/2026 autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnica com o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro para execução de atividades relacionadas à 30ª Expoagro Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Municipal nº 15/2026 autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação técnica com o Sindicato Rural de Jerônimo Monteiro para execução de atividades relacionadas à 30ª Expoagro Municipal.

A proposta prevê apoio às atividades da exposição agropecuária, visando fortalecer o setor rural e fomentar a economia local.

ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários da matéria.

Verifica-se que o Projeto informa que as despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não apresentando incompatibilidade com a previsão orçamentária do Município.

A iniciativa demonstra relevante interesse público, considerando a importância da Expoagro para o desenvolvimento econômico, comercial e rural do Município.

Após análise da matéria, esta Comissão entende que não há impedimentos de natureza financeira ou orçamentária para sua aprovação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Resolução nº 015/2026.



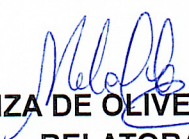
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

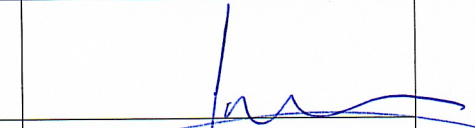
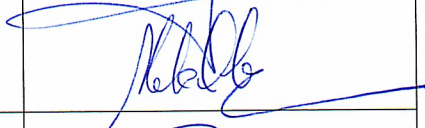


SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 19 DE MAIO DE 2026.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 035/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		